



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 16 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.009

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.698, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 233.574,32 ao orçamento de 2024 e dá outras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 5.556 de 28 de novembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 233.574,32** (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$	
<b>Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ</b>				
<b>- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>- UE: 02.12.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS</b>				
<b>- F.P.: 10.122.1008.2477 – Manutenção dos Serviços de Transportes</b>				
xxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	01	R\$ 145.000,00	
<b>- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>- F.P.: 10.305.0105.2551 – Vigilância em Saúde</b>				
704	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01	R\$ 25.000,00	
705	3.3.90.39.00 – Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	R\$ 10.000,00	
706	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	01	R\$ 53.574,32	
<b>(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS</b>			<b>R\$ 233.574,32</b>	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de multas e taxas aplicadas pela Vigilância Sanitária no período de janeiro a abril de 2024, **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 233.574,32**, creditado no dia 13/08/2024, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:0192398083  
1  
Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

Prefeito Municipal

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840  
Assinado de forma digital por TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>